



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO SEMSA/D.A. N° 0110/2025.

Itaituba/PA, 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba

Sra. Horenice Cabral Moreira

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba

Sr. Aluísio Santos Paz

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N°
20240179, TENDO OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS)
AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP.

Ilmo. Sr,

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 11.291.166/0001-20, com sede na Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/n, bairro Boa Esperança, CEP: 68.182-201, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Horenice Cabral Moreira, portadora do CPF/MF N° 825.025.287-04 e RG n° 2803543 SSP/PA, residente e domiciliada neste Município, vem por meio deste documento **SOLICITAR** à **DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM**, **O TERMO DE ENCERRAMENTO (DISTRATO)** do **CONTRATO** em epigrafe firmado com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 36.634.511/0001-20, com endereço na Alameda Dário I, n° 3, bairro Cidade Nova, Cidade de Ananindeua/PA.

Recebido:
09/05/25
Dmuni
H:16h

Portanto, o presente termo de encerramento contratual de forma amigável se dá por motivo da não entrega em tempo hábil dos objetos desse contrato, a qual a Contratada justifica através de documento em anexo, o motivo do não cumprimento. Ficando a Contratante impossibilitada de fazer um novo Processo para aquisição dos referidos objetos, antes do encerramento do Contrato.

Assim sendo de interesse e conveniência da ambas as partes, as quais, concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Ficando convencionado que a presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes. No entanto, de acordo com a Lei de Distrato nº 13.786/18, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislações específicas, as taxas de fechamento de contrato que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual, será de responsabilidade da contratada.

E assim tendo lido, a **Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba**, aceita a Solicitação de Distrato amigável.

Agradecemos pela atenção e reiteramos nossa disponibilidade para fornecer quaisquer informações adicionais para que o processo ocorra com agilidade e eficiência.

Certos de contar com sua compreensão e apoio, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Horence Cabral Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Distrato Municipal nº 0004/2025
Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
CNPJ nº 11.291.166/0001-20
Contratante

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20240179

CNPJ nº 11.291.166/0001-20

OBJETO: Aquisição de 2 unidades de ambulância tipo A – simples remoção tipo PICK-UP

Assunto: Dificuldades na concretização da compra dos veículos.

Proposta de Rescisão Amigável do Contrato. - Caso Fortuito ou Força Maior.

A empresa ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.634.511/0001-02, com endereço Alameda Dário I, nº 3, Bairro Cidade Nova, município Ananindeua-PA, CEP: 67.130-280, telefone: (91) 99201-7040, e-mail: alianca.licitapara@gmail.com, representada neste ato por Sra. ROSANE OLIVEIRA LIMA, representante legal, vem **SOLICITAR A CARTA DE DISTRATO AMIGÁVEL** referente à entrega de veículos:

No presente parecer, além de analisar a situação enfrentada pelas partes na tentativa de concretização da compra dos veículos e propor uma solução de rescisão amigável do contrato, será abordada a possível aplicabilidade do Artigo 137-V da Lei 14.133/2021, considerando as situações alheias à vontade das partes.

Análise da Situação Dificuldades na Concretização da Compra: É necessário salientar que as partes têm empenhado esforços para realizar a compra do veículo, porém, depararam-se com dificuldades além de seu controle, impedindo a conclusão do negócio. Tais dificuldades incluem atraso na entrega dos veículos pela fábrica, recessos de final de ano, escassez do produto no mercado e aumento nos preços.

Certo da atenção dispensada, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ananindeua-Pa, 06 de Maio de 2025

ROSANE OLIVEIRA ROSANE OLIVEIRA
LIMA:3971239722 LIMA:3971239722
0 0
2025.001.20474

ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 53.422.120/0001-43

REP. LEGAL

ROSANE OLIVEIRA LIMA

CPF: 397.123.972-20